



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 24 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 04
Portarias	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDK2NUQWQZJGRJM0RJU3ME

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A SR.^a SILVIA OLIVEIRA DA
SILVA MARQUES.

Pelo presente termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, representada neste ato por seu Prefeito **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 221, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.590.764-34, RG n.º 696754-SSP/AL, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e; **SILVIA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de RG n.º 3.046.835-3 SJDS/AL, inscrito no CPF n.º 067.763.424-23, residente e domiciliada no Loteamento Santo Antônio, n.º 220, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000, doravante denominada **EXPROPRIADA**, têm justo e acordado a desapropriação de um imóvel, localizado no Loteamento Santo Antônio, QD 01, Lote 12, n.º 206, Santa Isabel, Penedo/AL, registrado no Cartório de 1º Ofício Imobiliário, Notas e Protestos sob o n.º 7.150, objeto de Decreto Expropriatório n.º 895/2023, pelo valor de R\$ 129.999,04 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Acordam as partes que: quanto ao valor do imóvel fixado em 129.999,04 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Data: 2024.01.19
10:28:24 -03'00'

✶ \$



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

centavos), conforme laudo de avaliação constante no processo administrativo tombado com o nº 2023.06094525670.PROCADM.PMP, valor esse que será pago da seguinte forma:

- a) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em dinheiro a ser depositado na conta bancária da expropriada, cuja importância será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando a **EXPROPRIADA**, plena, geral e irrevogável quitação;
- b) o valor correspondem a R\$ 21.528,23 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) representado pela dação em pagamento do imóvel situado no Loteamento Ouro verde, Rua "D", Santa Luzia, Penedo/AL, medindo 06m de frente, limitando-se com a Rua "D"; 06m de fundos limitando-se com o terreno da expropriada; 25m de frente a fundos do lado direito, limitando-se com a Sr.^a Izaura Freire Lobo e 25m de frente a fundos do lado esquerdo, limitando-se com o Lote 01, medindo uma área total de 250m², que estará condicionado a aprovação pelo poder legislativo e;
- c) a quitação do débito hipotecado através de financiamento bancário junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal pelo contrato de nº 855551392358-9, correspondente ao valor de R\$ 18.470,81, (dezoito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), saldo sujeito a correção.

A **EXPROPRIADA** nesta data transmite a posse do aludido bem ao **EXPROPRIANTE**, autorizando-o a imitir-se definitivamente, bem como

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
6434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.01.19 10:28:51-03'00"

x-



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

requerer ao Poder Judiciário, caso necessário, a devida homologação da presente desapropriação, bem como o devido registro e/ou averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

Declara a **EXPROPRIADA** que o referido imóvel encontra-se hipotecado através do financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas a tudo presente.

Penedo/AL, 16 de Janeiro de 2024.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.01.19 10:29:03 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

Silvia Oliveira da Silva Marques
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES
EXPROPRIADA

TESTEMUNHAS:

Barbara Pereira de Lima Melo
CPF/MF: 038408884-84

Emmanuel Luiz de O. Santos
CPF/MF: 049.979.534-23

Portarias



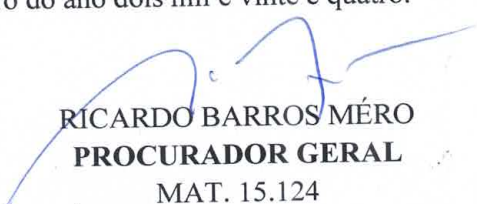
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 001/2024

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 19º, alínea “a”, inciso XI, da Lei nº 1.649/19, c/c o art. 226, parágrafo único da Lei nº 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.159/02, em face da Presidente da Comissão, nomeada através da Portaria PGM nº 001/2023, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, requerer através do Ofício nº 015/2024, prorrogação do prazo do Processo Administrativo de Sindicância nº 2023.14032121119.O.PMP **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Sindicância Administrativa, que apuram prática de nepotismo na Diretoria de Tributos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 15.124